



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

MOÇÃO N.º 005/2007

Justiça e Educação
Especial

MOÇÃO DE APLAUSO

DATA: 07 MAIO 2007

SANTINHO SALERNO – PP e VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** aos senhores MARCEL LUIZ MESQUITA E HÉLIO EXPEDITO DA SILVA, militares que ministram o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, em Sorriso.

O uso de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, se constitui num dos mais preocupantes problemas dos tempos contemporâneos. Este vício tem invadido praticamente todo o país, causando rupturas na estrutura social, particularmente a familiar. A erradicação do uso de drogas se tornou um dos grandes desafios dos órgãos de defesa pública em todo mundo, concluindo-se desta forma, que os esforços encontram maior eficiência quando se adota uma postura educacional preventiva, ou seja, o trabalho de base, de conscientização, junto aqueles que ainda não tiveram contato com as drogas.

O PROERD é desenvolvido exclusivamente por policial Militar, Instrutor devidamente preparado e fardado em sala de aula, acompanhado do professor regente da turma, onde ministra 01(uma) hora por semana, nas 4^{as} e 6^{as} séries do Ensino Fundamental, em um semestre letivo, totalizando assim 10 (dez) lições.

O PROERD é um programa de caráter preventivo, sem fins lucrativos, religiosos ou políticos e tem missão primordial de atuar na prevenção de uso de drogas e a prática de atos violentos por crianças e adolescentes.

O PROERD formou no ano de 2006 1.508 (mil quinhentos e oito) alunos de 4^{as} e 6^{as} séries das redes municipais e particulares, ajudando Sorriso a diminuir o índice de drogas no município.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

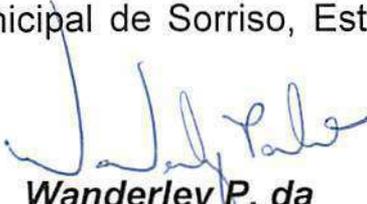
Pelos trabalhos que os militares MARCEL LUIZ DE MESQUITA E HÉLIO EXPEDITO DA SILVA do PROERD realizam merecem esta Moção de Aplauso deste Poder Legislativo, pois a sociedade sorricense reconhece com muito mérito a eficiência dos resultados até aqui alcançados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de Maio de 2007.


Santinho Salerno
Vereador - PP


Gerson L. Francio
Vereador PSB


Joel Massoco
Vereador


Wanderley P. da Silva
Vereador PP


Sardi Trevisol
Vereador PSDB


Basilio da Silva
Vereador PMDB


Ari Lafin
Vereador PMDB

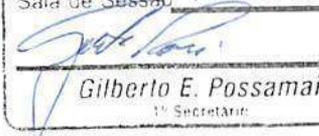

Ederson Dalmolin
Vereador DEM


Gilberto Possamai
Vereador PSDB

APROVADO

Ac expediente

Sala de Sessão 14 MAIO 2007


Gilberto E. Possamai
1º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 079/2007

DATA: 14/05/2007.

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO N.º 005/2007.

SÚMULA: CONCEDEM MOÇÃO DE APLAUSO AOS SENHORES MARCEL LUIZ MESQUITA E HÉLIO EXPEDITO DA SILVA, MILITARES QUE MINISTRAM O PROERD. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: SARDI TREVISOL

RELATÓRIO: Aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Moção n.º 005/2007, do legislativo que tem como súmula: Concedem moção de aplauso aos Senhores Marcel Luiz Mesquita e Hélio Expedito da Silva, Militares que ministram o PROERD. Dá outras providências. Após análise da moção em questão este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.


Marilda Savi
Presidente


Sardi Trevisol
Relator


Santinho Salermo
Membro



**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
TITULO DE CIDADÃO SORRISENSE E MOÇÕES**

PARECER: N.º 007/2007

DATA: 14/05/2007

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO N.º005/2007

SÚMULA: “CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSO AOS SENHORES
MARCEL LUIZ MESQUITA E HELIO EXPEDITO DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Ari Lafin

RELATÓRIO: Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete, reuniram-se os membros da Comissão Especial para exarar parecer sobre o Moção de Aplauso n.º005/2007, que tem como súmula: Concede Moção de Aplauso aos Senhores Marcel Luiz Mesquita e Helio Expedito da Silva e dá outras providencias. Após análise do Projeto de Decreto em questão esse relator é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

Santinho Salerno
Presidente

Ari Lafin
Relator

Wanderley Paulo
Membro